

PROJETO DE LEI N° 082-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à CDL para a realização de eventos.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar um auxílio financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado – CDL, CNPJ nº 91.166.801/0001-87, destinado a despesas de custeio para a realização de eventos durante o ano de 2015, nesta cidade.

Parágrafo único. O repasse de R\$ 140.000,00 será feito em duas parcelas, uma no mês de maio e a outra no mês de agosto, sendo o valor de cada parcela a ser fixado no convênio.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa prevista nesta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

23.691.0043.2061 – Apoio a Promoções e Eventos

3.3.50.41 – Contribuições (565)

Recurso: 01 Livre

Art. 5º Como contrapartida, a entidade disponibilizará 10 (dez) inscrições gratuitas para servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores para participarem do evento 15ª Convenção Lojista a ser realizada no dia 25 de junho e instalação de uma árvore de Natal no Parque Professor Theobaldo Dick para o evento “Chegada do Papai Noel”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 082-03/2015

Lajeado, 04 de maio de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL para a realização de eventos.

A CDL promoverá durante o ano cinco eventos:

- Campanha Dia das Mães 2015: período de 23 de abril a 16 de maio;
- 15ª Convenção Lojista: dia 25 de junho;
- Campanha Dia dos Pais 2015: primeira quinzena de agosto;
- Campanha Liquida Lajeado: segunda quinzena de agosto;
- Lajeado Brilha 2015: novembro e dezembro 2015.

O valor de R\$ 140.000,00 será repassado em duas parcelas, nos meses de maio e agosto, sendo que o valor de cada parcela será fixado no convênio a ser firmado entre as partes.

A contrapartida da entidade está especificada no art. 5º do apenso Projeto de Lei.

Em anexo, cópia do requerimento da CDL e especificação de cada evento.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.